

S. João da Madeira
Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA

ATA Nº 5/2017 - FEVEREIRO

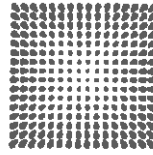
- **DATA DA REUNIÃO:** Vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e dezassete. -----
- **LOCAL DA REUNIÃO:** Sala das Reuniões, sita no primeiro piso do edifício da Câmara Municipal. -----
- **PRESIDIU:** Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal. -----
- **PRESIDENTE:** Ricardo Nicolau Soares Terra Oliveira Figueiredo, ausente. -----
- **VEREADOR:** Ricardo da Silva Pinto, presente. -----
- **VEREADOR:** Luis Miguel Pereira de Oliveira, presente. -----
- **VEREADOR:** Manuel da Silva Oliveira, presente. -----
- **VEREADOR:** Dilma Cardoso da Costa Nantes, presente. -----
- **VEREADOR:** Teresa Maria Melo Tavares Correia, presente. -----
- **VEREADOR:** Paulo César Lima Cavaleiro, presente. -----
- **HORA DE INÍCIO DA REUNIÃO:** Dezassete horas. -----
- **SECRETARIOU:** Maria Antónia da Silva Ribeiro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA

REUNIÃO DE **02-05-2017**

A Câmara deliberou: *por unanimidade, aprova-
ção feita por votação o Sr. Presidente por não
seja estado presente nesta reunião*

A CÂMARA.



S. João da Madeira
Câmara Municipal

António

PONTO 1 – REABILITAÇÃO DE 4 EDIFÍCIOS NO BAIRRO DO ORREIRO

--- Previamente distribuído por todos os elementos da Câmara Municipal, o Senhor Presidente submeteu para análise e discussão o documento supra, do seguinte teor:-----

--- “Junto se anexa para apreciação de V. Exa. o projeto, programa de procedimento e caderno de encargos, referente ao Concurso Público nos termos do artigo 13º do Código dos Contratos Públicos (CCP), referente á empreitada “REABILITAÇÃO DE QUATRO EDIFÍCIOS NO BAIRRO DO ORREIRO”.-----

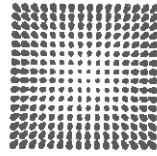
--- O valor base é de 971.491,36€ + IVA (novecentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa e um euros e trinta e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

--- De acordo com o Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, o valor limite a partir do qual é obrigatório o Concurso Público é de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros). -----

--- O prazo de execução da empreitada é de 180 dias de calendário. -----

--- Em face do exposto e, visando a realização dos trabalhos, sugere-se ao abrigo do artº 130º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro a abertura do respetivo Concurso Público”. -----

--- No uso da palavra, o vereador Ricardo da Silva Pinto questionou por que motivo é que o projecto não prevê a realização de obras de reparação no interior das habitações, salientando que tem conhecimento de situações graves de infiltrações que urge solucionar, tendo sido esclarecido pelo vice-presidente Paulo Cavaleiro e pelo vereador Miguel Oliveira que essas obras serão efetuadas à posteriori numa outra empreitada com recurso a fundos comunitários.-----




S. João da Madeira
Câmara Municipal

--- Decorrida a discussão sobre os diversos aspetos contidos na informação, procedeu-se à votação, tendo a Câmara deliberado por unanimidade, aprovar o projeto, programa de procedimento, caderno de encargos e abrir concurso público para a execução da obra com o preço base de 971.491,36€ (novecentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa e um euros e trinta e seis cêntimos), mais IVA e o prazo de execução de 180 dias.-----

--- No final da reunião, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a acta em minuta. -----

--- E NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ENCERRADA A REUNIÃO. -----
PARA CONSTAR E DEVIDOS EFEITOS SE LAVROU A PRESENTE ACTA, QUE POR TODOS VAI SER ASSINADA, E EU, MARIA ANTÓNIA DA SILVA RIBEIRO, SERVINDO DE SECRETÁRIA, A REDIGI E SUBSCREVO. -----


Maria Antónia da Silva Ribeiro

